PORTARIA N.º 037/2.024

DE 30 DE JANEIRO DE 2.024

Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010. *Considerando Protocolo Flow Docs.nº* 132164/23 - 08/01/24.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora JOSIANE DUARTE DOS SANTOS ocupante do cargo Convocado/Professor I MAG 1 CH20 Nível II Classe "A", inscrita sob as Matrícula nº 9471-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 387/23, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento 132164/23, pelo período 04/03/24 á 02/05/24.
- Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do saláriomaternidade.
- Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
 - **Parágrafo Único** Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3818Pag:034

Em: 31/01/24